DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. Setor Requisitante (unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde	
2. Responsável pela Demanda: Micaeli Cascini G.N. Mendes	**3. Matrícula:** 305759
4. E-mail: cascinemicaeli@gmail.com	**5. Telefone:** (28) 99935-2256

6. Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☑ Material de consumo CONTINUADO
- ☐ Material Permanente / equipamento
- ☐ Serviços comuns
- ☐ Obras
- ☐ Serviços de Engenharia

7. Descrição da demanda/objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR DE PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE FENILCETONÚRIA (PKU) EM ATENÇÃO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 5001857-73.2024.8.08.0028 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

8. Justificativa da necessidade:

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 1 / 10

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Digital nº 2026-K3M43, objeto aquisição de gêneros alimentícios para complemento alimentar de paciente com diagnóstico de fenilcetonúria (PKU) em atenção ao Processo Judicial nº 5001857-73.2024.8.08.0028 - Ação de Obrigação de Fazer, ficou FRACASSADO.

Considerando a existência de demanda judicial determinando que o Município forneça complemento alimentar industrializado ao menor, portador de síndrome rara de Fenilcetonúria (PKU), faz-se necessária a instauração de novo processo licitatório para aquisição do referido produto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento da ordem judicial e a continuidade do tratamento de saúde do beneficiário.

A Fenilcetonúria é uma doença metabólica rara, de caráter genético, que exige tratamento dietético rigoroso e contínuo, baseado no uso de fórmulas nutricionais industrializadas especiais, indispensáveis à manutenção do desenvolvimento físico neurológico adequado do paciente, sendo sua interrupção capaz de acarretar graves prejuízos à saúde, inclusive danos irreversíveis.

O fornecimento do complemento alimentar determinado judicialmente está em consonância com os princípios constitucionais do direito à vida, à dignidade da pessoa humana e à saúde, previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, os quais impõem ao Poder Público o dever de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de contrato vigente que contemple esse tipo específico de produto, aliado à necessidade de regularidade no fornecimento, impõe a abertura de processo licitatório próprio, visando garantir a aquisição contínua, segura, eficiente e economicamente vantajosa, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade,bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a instauração do presente processo licitatório mostra-se imprescindível

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 2 / 10

para o atendimento tempestivo da decisão judicial, evitando-se descontinuidade no tratamento, riscos à saúde do menor e eventual responsabilização do ente municipal por descumprimento de ordem judicial.

Destarte, a aquisição dos complementos alimentares se configuram como necessidade concreta, urgente e legitimamente respaldada, tanto no aspecto técnico quanto legal. Sua disponibilização garante a proteção integral à saúde do menor beneficiário.

Conforme os elementos técnicos e normativos apresentados, a continuidade do processo deverá observar os trâmites regulares previstos na Lei nº 14.133/2021, com transparência, eficiência e legalidade, reafirmando o comprometimento da Administração Pública Municipal com a educação inclusiva, acessível e humanizada.

9. Prioridade:

☐ baixa ☐ média ☑ alta

10. Justificativa da Prioridade:

A presente solicitação deve ser classificada como **prioridade "alta"**, por se tratar de Processo Judicial nº 5001857-73.2024.8.08.0028.

11. Forma de contratação sugerida:

- ☐ Concorrência Eletrônica
- ☑ Pregão Eletrônico
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 3 / 10

- ☐ Concurso
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Credenciamento

12. Sistema de contratação

- ☐ Registro de preços
- ☑ Contrato
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços

13. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos: (mês e ano)

Novembro de 2026

14. Quantidade de materiais/serviços da solução a ser contratada (expectativa):

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAS PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMS		
001	037239	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - DIETA PARA PKU biscoito salgado tipo cream cracker, alimento para fins especiais com baixo teor proteico. Embalagem original lacrada contendo 200 g. Validade mínima de 6 meses.	PACOTE	24	44,80	1.075,20
002	037236	MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO SPAGUETTI - DIETA PARA PKU massa alimentícia seca tipo spaghetti, classificada como alimento para fins especiais, destinada a dieta de pessoa com fenilcetonúria (pku), com baixo teor de proteínas e fenilalanina, sem adição de ovos, adequada a dietas metabólicas restritivas. Embalagem original integra e lacrada contendo 500 g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PACOTE	12	70,40	844,80

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 4 / 10

003	037237	MASSA SECA TIPO PENE - DIETA PARA PKU massa seca tipo penne, alimento para fins especiais, com restrição proteica e baixo teor de fenilalanina, sem adição de ovos. Embalagem original lacrada contendo 500 g. Validade mínima de 6 meses.	PACOTE	12	66,53	798,36
004	037238	MISTURA PARA PREPARO DE PÃES E MASSAS - DIETA PARA PKU mistura alimentícia em pó para preparo de pães e massas, classificada como alimento para fins especiais, com baixo teor de proteínas e fenilalanina. Embalagem original contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	PACOTE	12	151,29	1.815,48
005	037240	SUBSTITUTO DO OVO - DIETA PARA PKU produto em pó destinado à substituição do ovo em preparações culinárias, com baixo teor de proteínas e fenilalanina. Embalagem rígida original contendo 400 g. Validade mínima de 6 meses.	PACOTE	12	281,97	3.383,64
					VALOR TOTAL R$	**7.917,48**

- **OBSERVAÇÕES:**
- Em observância ao disposto no art. 19, §2º, e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi verificada a possibilidade de utilização de catálogo eletrônico de padronização para definição das especificações do objeto da presente contratação. Contudo, constatou-se que o Município não dispõe, até o presente momento, de catálogo eletrônico próprio de padronização aplicável ao objeto pretendido.
- Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, verificou-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, razão pela qual o objeto foi estruturado em itens distintos, possibilitando a ampliação da competitividade e a participação de maior número de fornecedores. Dessa forma, busca-se assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

15. Prazo de entrega dos itens / Prestação do serviço:

Os itens serão entregues conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e serão devidamente encaminhadas à empresa fornecedora, que deverá cumprir o prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir do recebimento da **autorização de fornecimento**, a qual será emitida e enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 5 / 10

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A CONTRATADA deverá substituir ou repor o produto, quando:

• Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração;

• O produto não atender às especificações do Termo de Referência;

• O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.

A contratada deverá transportar todos os produtos adequadamente de forma a preservar as características do produto.

A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos.

A contratada deverá apresentar, juntamente com as notas fiscais, as certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

16. Local de entrega dos itens / Prestação do serviço:

Almoxarifado Central: localizado na Av. Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, Iúna/ES, CEP 29.389-664, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 6 / 10

17. Créditos Orçamentários:

Valor estimado da contratação:

R$7.917,48 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

18. Dotação Orçamentária:

Órgão : 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código: 160002.1030600252.167

Ficha: 0000099

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Código: 160002.1030600252.167

Ficha: 0000099

Fonte de Recurso: 160000160000 - SUS - GOVERNO FEDERAL

19. OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS SE ENQUADRAM COMO AS ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUAM ÁREA DE COMPETÊNCIA LEGAL DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE?:

- ☑ SIM
- ☐ NÃO
- ☐ NÃO SE APLICA.

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 7 / 10

20. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Waldrem Marcelo Oliveira	700298	Gestor do Contrato Titul...
Adriana Roza Vieira Silva	700261	Gestor do Contrato Supl...
Amanda Correa Freire Batista	310844	Fiscal do Contrato Titular
Natalina da Silva Ribeiro	030073	Fiscal do Contrato Suple...

São partes integrantes deste Documento de Formalização da Demanda, os seguintes Anexos:

- 2026-3DZS4XM - E-MAIL DE PREFEITURA DE IÚNA - AVISO DE PROCESSO FRACASSADO - PE 16 / 2026.
- 2026-5LMR5Z - LAUDO NUTRICIONISTA 2026 04 01 09 02 28 968.
- 2026-T9Z076 - OF. PROC. LICITAÇÃO - DEMANDA JUDICIAL.
- 2026-76285Q - OF. GABSEMSA 1.125 2026 - solicitarção de abertura de novo processo administrativo destinado à aquisição de gêneros alimentícios .
- 2026-797NGF - DESPACHO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROCESSO JUDICIAL).
- 2026-G3WPVS - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-91X4VH.
-2026-SZ62FC - DESPACHO - ABERTURA DE PROCESSO
- 2026-V6RSZP - PEDIDO DE COMPRA Nº 15-2026.
- 2026-4447VK - CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA.
- 2026-55VW3R - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES.
-2026-6VVN92 - ORÇAMENTO ESTIMADO.
- 2026-RMPC2V - RELATÓRIO CONCLUSIVO.
- 2026-F4MP29 - OF. PMI/SMG – SETOR DE COMPRAS Nº 146/2026 - SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 2026-VMX46B - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-KCVRQJ
- 2026-XTBS3K - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 8 / 10

- 2026-5L4XFD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-43XBDN.
- 2026-75X765 - OFÍCIO PMI/SMG - SETOR DE COMPRAS Nº 144/2026 - NOMEAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO.
- 2026-NNVCHP - 171-2026 - FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO 2026-K3M43.
- 2026-CBND1W - PORTARIA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD ao Sr. Waldrem Marcelo Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de demandante da contratação, conferindo legitimidade e respaldo institucional ao processo, para avaliação e homologação.

Iúna/ES, 28 de setembro de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD.
--assinado digitalmente-- **Micaeli Cascini**
Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio

2026-956B45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 08:55 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 28/09/2026 08:55:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/09/2026 08:55:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-956B45